



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

**PORTARIA Nº 33
DE 19 DE ABRIL DE 2023**

Concede gratificação a Servidora.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º- Fica concedida gratificação de 70% (setenta por cento) do vencimento à servidora Annik Luiza de Melo Santos, do cargo de Assessora Legislativa, Símbolo CC-03, conforme o art. 9º, parágrafo único, da Lei Ordinária de nº 183 de 11 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, quando de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diego de Melo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João